



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO, CAPINA, ROÇADA E CAIAÇÃO DE GUIAS E POSTES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESULTANTE DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, PROCESSO Nº 081/2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA**, sito na Rua Renê Martins, 60 – Térreo – Sala 02 – Centro – Cajati - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 41.784.707/0001-13, representada neste ato por **JULIANE GRASIELLE WALTER NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 374.XXX.XXX-39, Proprietária, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e a formalização do aditamento de 3,400540% ao valor inicialmente contratado, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 22/07/2023 a 22/07/2024, conforme previsto no item 7.1 da cláusula sétima do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função das justificativas descritas acima como objeto do presente termo, como parte integrante do objeto do contrato firmado, ficam acrescidos ao referido contrato um valor adicional de 3,400540% sobre o valor atualmente praticado referente ao IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses, totalizando R\$ 458.762,19 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) para o período da nova vigência (12 meses), com fundamento na alínea “b” do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – LGPD

4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA

JULIANE GRASIELLE WALTER NASCIMENTO

Proprietária
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP 474.462
Procurador Geral do Municipal

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A renovação contratual com a empresa Chrysallis Construção e Jardinagem LTDA é justificada, considerando o reajuste do IPCA acumulado do período de 12 meses e os valores praticados no mercado para o serviço de limpeza pública. Além disso, a opção pela renovação proporciona a continuidade operacional, além da estabilidade da qualidade dos serviços. Devemos levar em conta, também, o desempenho suas atividades de maneira satisfatória, a renovação contratual com a empresa é uma opção viável para garantir a continuidade dos serviços de limpeza pública sem interrupções, ao mesmo tempo em que se assegura a adequação dos valores praticados à realidade econômica.

Além disso, ao comparar os valores praticados no mercado para o serviço de limpeza pública, é possível verificar que a proposta da Chrysallis Construção e Jardinagem LTDA está alinhada com os parâmetros aceitáveis. Portanto, a renovação do contrato é uma escolha que considera a relação custo-benefício e a continuidade operacional.

Jacupiranga, 19 de julho de 2023.**CRISLEINE TIEMI UCHIDA
MENDES***Escriturária***THIAGO NOVAES ARCINE**

Secretário Municipal de Serviços

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 2 pessoas: THIAGO NOVAES ARCINE e CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DDD3-7669-3E69-7744> e informe o código DDD3-7669-3E69-7744





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD3-7669-3E69-7744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO NOVAES ARCINE** (CPF 367.XXX.XXX-65) em 20/07/2023 10:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES** (CPF 405.XXX.XXX-65) em 20/07/2023 11:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DDD3-7669-3E69-7744>

PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



Calculadora do cidadão

Acesso público
18/07/2023 - 16:42

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 357.290,02 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03400540
Valor percentual correspondente	3,400540 %
Valor corrigido na data final	R\$ 369.439,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: THIAGO NOVAES ARCINE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DDD3-7669-3E69-7744> e informe o código DDD3-7669-3E69-7744





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD3-7669-3E69-7744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO NOVAES ARCINE (CPF 367.XXX.XXX-65) em 20/07/2023 10:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DDD3-7669-3E69-7744>



Chrysallis

CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA

REAJUSTE CONTRATUAL

À
Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias
Jacupiranga/SP

Apresentamos nossos valores reajustados com base no índice IPCA-E (IBGE), referente à renovação de contrato nº 033/2022, Pregão Presencial nº 050/2022.

- OBJETO DOS SERVIÇOS

contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de limpeza de sarjeta e meio fio, capina, roçada e caiação de guias e postes das vias e logradouros públicos no município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses.

- VALOR DOS SERVIÇOS

Para os serviços acima referenciado, segue o valor reajustado:

ITEM	REF	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS	
						UNIT.	TOTAL
1			VARRIÇÃO				
1.1	SICRO	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	120.000	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
1.2	TPU/ DER	22.02.06.99	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	M³	1.950	R\$ 2,24	R\$ 4.368,00
1.3	TPU/ DER	22.03.12.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP. ALEM DE 1 KM	M3*KM	2.925	R\$ 2,63	R\$ 7.692,75
2			CAPINA				
2.1	TPU/ DER	30.01.12	CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	HECTARE	12	R\$ 4.828,92	R\$ 57.947,04
3			ROÇADA				
3.1	TPU/ DER	30.01.10	ROÇADA MANUAL	HECTARE	40	R\$ 5.845,86	R\$ 233.834,40
3.2	TPU/ DER	22.02.06.99	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	M³	6.400	R\$ 3,31	R\$ 21.184,00
3.3	TPU/ DER	22.03.12.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP. ALÉM DE 1 KM	M3*KM	6.400	R\$ 4,24	R\$ 27.136,00
4			PINTURA				
4.1	SICRO	4915723	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	25.000	R\$ 2,20	R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 458.762,19	

CNPJ 41.784.707/0001-13 - I.E.740.037.045.114 - I.M. 22.789





Chrysallis

CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações complementares.

Cajati, 20 de Julho de 2023.

CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA
Rua Renê Martins, 60, térreo sala 02, Centro
Cajati/SP
Fone: (41) 99274-7400
CNPJ 41.784.707/0001-13
Banco Santander, / Agência 0480,
CC 13001860-3, Iguape/SP

Assinado de forma digital por
CHRYSALLIS CONSTRUCAO E
E JARDINAGEM
LTDA:41784707000113
Dados: 2023.07.20 10:08:12 -03'00'

CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA
Juliane Grasielle Walter Nascimento
Sócia e Administradora
RG 41.832.449-9 SSP/SP
CPF 374.984.008-39

Assinado por 1 pessoa: JULIANE GRASIELLE WALTER NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/8E61-E74A-52BB-C08E> e informe o código: 8E61-E74A-52BB-C08E

CNPJ 41.784.707/0001-13 - I.E.740.037.045.114 - I.M. 22.789





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E61-F74A-52BB-C08E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHRYSTALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (CNPJ 41.784.707/0001-13) VIA PORTADOR JULIANE GRASIELLE WALTER NASCIMENTO (CPF 374.XXX.XXX-39) em 20/07/2023 10:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8E61-F74A-52BB-C08E>



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA**

Contrato Nº (de Origem): **033/2022** - Data da Assinatura: **22/07/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: **033/2022** – Data da Assinatura: **21/07/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de limpeza de sarjeta e meio fio, capina, roçada e caiação de guias e postes das vias e logradouros públicos no município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 21/07/2023



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JULIANE GRASIELLE WALTER NASCIMENTO**

Cargo: **Proprietária**

CPF: **374.XXX.XXX-39**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **THIAGO NOVAES ARCINE**

Cargo: **Diretor do Departamento de Serviços Municipais**

CPF: **367.XXX.XXX-65**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.